

<p>PROTOCOLO GERAL Nº 64581.011562/2022-91</p>	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 74/2022</p> <p><i>DISP 1 80/2022</i> <i>NR 002156</i></p>
<p><i>Art. 75º INCISO III B</i></p>		

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS ANO:2022

INTERESSADO: Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de armários em inox para a CME da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus

ANEXOS: Termo de autuação; DIEx requisitório; Nota de crédito; Formalização da demanda; Solicitação formal ao fornecedor (SFC), Pesquisa de preços; Relatório de pesquisa de preços; Justificativa da não utilização de cotação eletrônica (SFC); Motivação da dispensa, Certidões, Notas de empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19		
2			20		
3			21		
4			22		
5			23		
6			24		
7			25		
8			26		
9			27		
10			28		
11			29		
12			30		
13			31		
14			32		
15			33		
16			34		
17			35		
18			36		

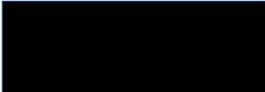
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.011562/2022-91, que trata da realização de Dispensa de Licitação nº 74/2022, visando à aquisição de armários em inox para a CME da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitário, constituído de 74 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1.	Termo de autuação	Folha nº <u>01</u>
2.	DIEx Requisitário nº 330-DIV ODONTO de 19 de setembro de 2022....	Folha nº <u>02</u>
3.	Nota de crédito	Folha nº <u>05</u>
4.	Formalização da demanda	Folha nº <u>06</u>
5.	Análise de Riscos	Folha nº <u>08</u>
6.	Nomeação da CPL.....	Folha nº -
7.	Solicitação formal ao Fornecedor	Folha nº <u>10</u>
8.	Pesquisa de Preços.....	Folha nº <u>14</u>
9.	Relatório de pesquisa de preços	Folha nº <u>21</u>
10.	Autorização da Contratação.....	Folha nº <u>25</u>
11.	Aviso de Dispensa de Licitação	Folha nº <u>26</u>
11.1.	Termo de Referência ou Projeto Básico.....	Folha nº <u>39</u>
11.2.	Documentação exigida para habilitação.....	Folha nº <u>53</u>
12.	E-mails de comunicação.....	Folha nº <u>53</u>
13.	Documentos de Habilitação	Folha nº -
14.	Proposta do fornecedor vencedor.....	Folha nº <u>65</u>
15.	Relatório da dispensa.....	Folha nº -
16.	Certidões	Folha nº <u>67</u>
17.	Lista de Verificação	Folha nº -
18.	Nota de Empenho	Folha nº <u>73</u>

Manaus-AM, 19 de Setembro de 2022.


ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
Chefe da Divisão de Odontologia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Requisitório nº 330-DIV ODONTO/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
 EB: 64581.011562/2022-91**

Manaus, AM, 19 de setembro de 2022.

Do Chefe da Odontologia

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de armários em inox para a CME da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus.

Anexos: Nota de crédito; Formalização da Demanda; Pesquisa de Preços; Relatório de pesquisa de preço; Estudo Técnico Preliminar; Aviso de dispensa de licitação e Projeto Básico.

Solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de armários em inox para a Central de Material Esterilizado (CME) da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, conforme descrição a seguir:

a. especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CAT MAT	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
Grupo 1: Esterilização 1						
1	Armário inox horizontal com cuba 600x400x250 e 1 porta, tamanho 750x600x900. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	3.355,00	3.355,00
2	Armário inox horizontal de canto com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	239471	UND	2	4.066,70	8.133,40
3	Bancada inox com cuba 600x400x250, armários e gaveteiro, tamanho 1700x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Pia no canto direito, com 3 portas com 1 prateleira interna, 1 gaveteiro com 4 gavetas verticais.	239471	UND	1	6.476,80	6.476,80
4	Armário inox horizontal, tamanho 1750x600x900 mm - AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Armário com 4 portas, com 1 prateleira interna.	239471	UND	1	4.682,70	4.682,70

Grupo 2: Esterilização 2						
5	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 04 portas com 1 prateleira interna e 04 gavetas, tamanho 1900x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	5.677,10	5.677,10
6	Armário inox horizontal de canto com espelho traseiro com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	239471	UND	1	3.556,30	3.556,30
7	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 02 portas com 1 prateleira interna, tamanho 1200x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	3.093,30	3.093,30
8	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 08 gavetas, tamanho 1300x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	5.722,20	5.722,20
TOTAL GERAL (R\$)						R\$40.696,80

b. Finalidade: atender as necessidades da Divisão de Odontologia.

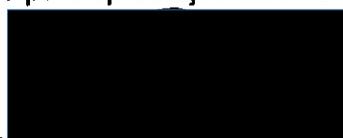
c. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO; e.



ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
 Chefe da Divisão de Odontologia

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



RODRIGO THOMAZ CAMPOS – TC
 Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

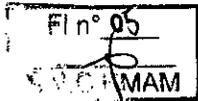
1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo de **Dispensa de Licitação**, conforme Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21;
2. ASALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Inc. IV do Art. 72 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexa a este processo: Natureza da Despesa– 4.4.90.52 e subitem 42 – Mobiliário em geral.
4. Para fins do § 2º do Art. 4º da IN/SEGES nº 67, de 08 JUL 21 será utilizada as seguintes subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis novos de qualquer material;

5. Publique-se.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____



09/11/22 10:40

USUARIO: KLEBER

DATA EMISSAO : 09Nov22 VALORIZACAO : 09Nov22 NUMERO : 2022NC004253

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

CONF MSG SIAFI 2022/3024205 - DE 07 NOV 22.

PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270014	449052			IXSAFUNADOM	44.296,70

LANCADO POR : [REDACTED] VIANA

UG : 167086 09Nov22 10:30

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64581.011562/2022-91)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus	
Responsável pela Demanda: Cel Andréia	
e-mail: odonto.hmam@hotmail.com	Telefone: (92) 2126-2018

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material e serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

1.2. Faz-se necessário a substituição dos armários da Central de Material Estéril (CME) da Divisão de Odontologia para aço inox, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AN-VISA). Além disso, os armários atuais estão em péssimas condições de uso com portas e estruturas danificadas.

1.3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

1.2.1 Armário inox horizontal com cuba 600x400x250 e 1 porta, tamanho 750x600x900. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Armário inox horizontal de canto - AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm, com 1 porta, com 1 prateleira interna. 950x950x90 mm.

1.2.2 Armário inox horizontal de canto com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm Armário inox horizontal - AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm, com 4 portas, com 1 prateleira interna. 1750x600x900 mm.

1.2.3 Bancada inox com cuba 600x400x250, armários e gaveteiro, tamanho 1700x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Pia no canto direito, com 3 portas com 1 prateleira interna, 1 gaveteiro com 4 gavetas verticais.

1.2.4 Armário inox horizontal, tamanho 1750x600x900 mm - AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Armário com 4 portas, com 1 prateleira interna.

1.2.5 Armário inox horizontal com espelho traseiro, 04 portas com 1 prateleira interna e 04 gavetas, tamanho 1900x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.

1.2.6 Armário inox horizontal de canto com espelho traseiro com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.

1.2.7 Armário inox horizontal com espelho traseiro, 02 portas com 1 prateleira interna, tamanho 1200x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.

1.2.8 Armário inox horizontal com espelho traseiro, 08 gavetas, tamanho 1300x600x900 mm. AISI

304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.

1.4. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.5. A não aquisição dos armários e bancadas em inox irá comprometer as condições de biossegurança dos profissionais que trabalham na Central de Material Esterilizado, além de comprometer a qualidade dos serviços prestados.

2. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO.

2.1 A quantidade informada será para compor a Central de Material Estéril (CME) da Divisão de Odontologia, da seguinte forma:

2.1.1 Esterilização 1:

- 01 Armário inox horizontal com cuba 750x600x900 mm;
- 02 Armários inox horizontal de canto 950x950x90 mm;
- 01 Bancada inox com cuba 1700x600x900 mm;
- 01 Armário inox horizontal 1750x600x900 mm.

2.1.2 Esterilização 2:

- 01 Armário inox horizontal com espelho traseiro, 04 portas e 04 gavetas, 1900x600x900 mm;
- 01 Armário inox horizontal de canto com espelho traseiro, 950x950x900 mm;
- 01 Armário inox horizontal com espelho traseiro, 02 portas, 1200x600x900 mm;
- 01 Armário inox horizontal com espelho traseiro, 08 gavetas, 1300x600x900 mm.

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1 20 (vinte) dias úteis a contar do envio da nota de empenho;

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

4.1 Agente da Equipe de Planejamento:

4.1.1 2º Tenente Maiana Silva de Souza Machado

Manaus, 19 de setembro de 2022.

ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
Chefe da Divisão de Odontologia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

ANALISE DE RISCOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2022

1. OBJETO: Aquisição de armários em inox para a Central de Material Esterilizado da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus.

FASE DE ANÁLISE

1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

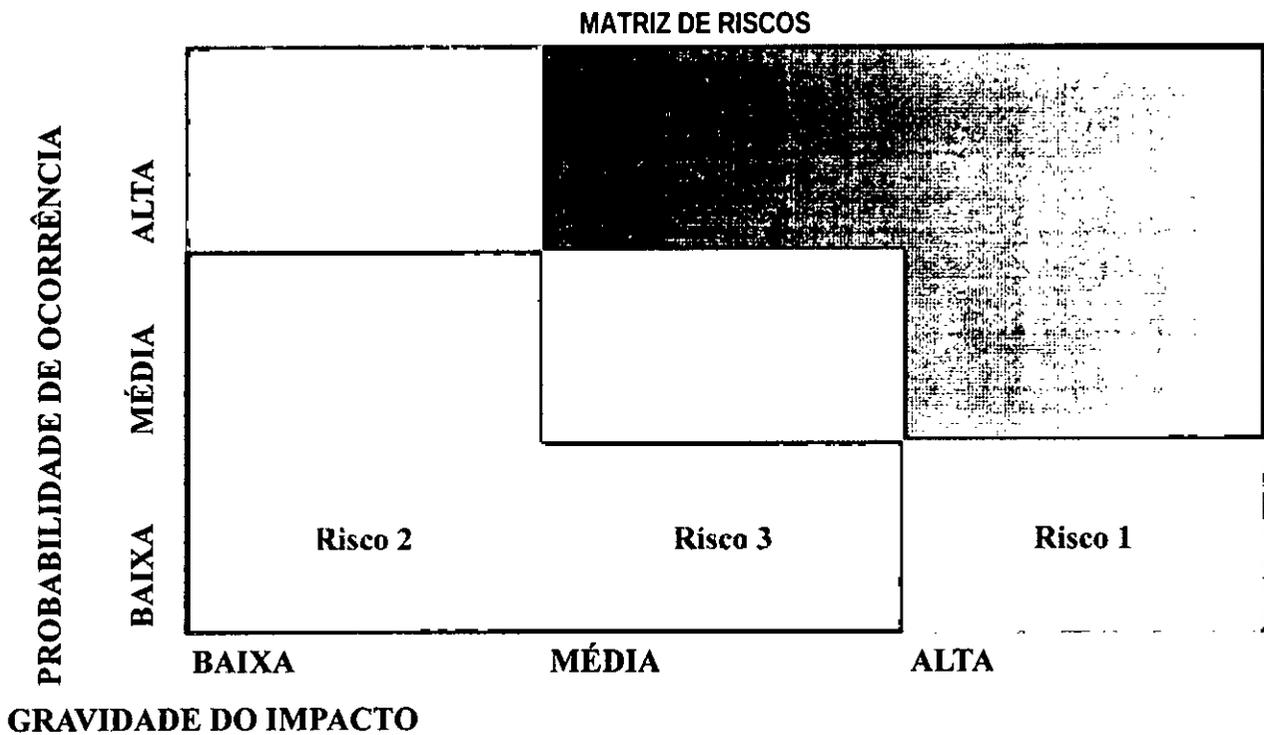
RISCO 01 – Atraso no processo de aquisição			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Irregularidade Administrativa			
Ação Preventiva			Responsável
Instruir o Estudo Preliminar e o Termo de Referencia com base no que dispõe a legislação de referência, sobretudo no que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 – IN 05, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.			SALC
Ação de Contingência			Responsável
Atendimento às disposições constantes da IN 05, no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.			FISC ADM

RISCO 02 – Problemas na seleção de empresa			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Improbidade Administrativa			
Ação Preventiva			Responsável
Seguir as disposições constantes do instrumento convocatório, sobretudo no concerne à habilitação dos licitantes, do Pregão Eletrônico.			Pregoeiro
Ação de Contingência			Responsável
Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e requisitos técnicos e profissionais.			Pregoeiro

Intensificar a análise das propostas apresentadas atentando para o descrito no item do Pregão Eletrônico.	Pregoeiro
---	-----------

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 – Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Inexecução contratual			
Ação Preventiva		Responsável	
Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.		FISC ADM (Fiscal de Contrato)	
Ação de Contingência		Responsável	
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Termo de Contrato.		FISC ADM (Fiscal de Contrato)	



Manaus, 19 de setembro de 2022.

RESPONSÁVEIS



ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – CEL
 Chefe da Divisão de Odontologia

Solicitação de orçamento

De: Maiana Souza (maianassouza@yahoo.com.br)

Para: comercial@inoxmanaus.com.br

Data: quarta-feira, 14 de setembro de 2022 20:18 BRT

Prezado fornecedor,

Venho por meio esta solicitar orçamento dos armários em inox, nas medidas especificadas em anexo , visando atender às necessidades da Divisão Odontológica do Hospital Militar de Área de Manaus.

Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento, prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta: 120 dias, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,

Ten Maiana,

Contato: (92)98208-8831



Orçamento armários CME com as medidas.doc
634.5kB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

OFÍCIO Nº 01
EB: 64581.011562/2022-91

Manaus, 22 de agosto de 2022.

Ao Sr Sócio Administrador da Empresa L F INOX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua Urai, 88- Tarumã
69041-080 – Manaus-AM

Assunto: solicitação de orçamento

Senhor Sócio Administrador,

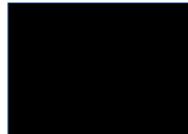
1. Prezado fornecedor, solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material e serviço abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTD
Grupo 1: Esterilização 1			
01	Armário inox horizontal com cuba 600x400x250 e 1 porta, tamanho 750x600x900. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	und	1
02	Armário inox horizontal de canto com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	und	2
03	Bancada inox com cuba 600x400x250, armários e gaveteiro, tamanho 1700x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Pia no canto direito, com 3 portas com 1 prateleira interna, 1 gaveteiro com 4 gavetas verticais.	und	1
04	Armário inox horizontal, tamanho 1750x600x900 mm - AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Armário com 4 portas, com 1 prateleira interna.	und	1
Grupo 2: Esterilização 2			
05	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 04 portas com 1 prateleira interna e 04 gavetas, tamanho 1900x600x900 mm. AISI	und	1

	304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.		
06	Armário inox horizontal de canto com espelho traseiro com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	und	1
07	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 02 portas com 1 prateleira interna, tamanho 1200x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	und	1
08	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 08 gavetas, tamanho 1300x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	und	1

2. Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento, prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,



ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
 Chefe da Divisão de Odontologia

Solicitação de orçamento.

De: Maiana Souza (maianassouza@yahoo.com.br)

Para: lucianacosta@nogueirasolucoes.com.br

Data: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 08:54 BRT

Prezado fornecedor,

Venho por meio esta solicitar orçamento dos armários em inox, nas medidas especificadas em anexo , visando atender às necessidades da Divisão Odontológica do Hospital Militar de Área de Manaus.

Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento, prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta: 120 dias, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,

Ten Maiana,

Contato: (92)98208-8831



Orçamento armários CME com as medidas.doc
634.5kB

Membrô ORÇAMENTO - Todos os itens

Fl nº 34
SALC TIMAM

 INOX MANAUS® MODULADOS EM AÇO INOXIDÁVEL Telefone (92) 99455-3600	J F R DE A COSTA JUNIOR ME		
	CNPJ: 11.536.121/0001-79		
	Rua Cassina, 93 - Novo Aleixo		
	Cep: 69098-330 - Manaus / AM		
	financeiro@multinoxam.com.br		

Orçamento: 095622 Data: 14/09/2022 Vendedor: Joelson Marinho

Cliente: Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Hospital Militar da área de Manaus			
End:	Bairro:		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP:	
CNPJ:	I.E.:	I.M.:	
Fone: 98208-8831	Contato: Ten. Maiana	Email:	

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Grupo: Esterilização 1				
1	1	Armário em aço inox medindo 750x600x900 mm, com espelho, uma cuba medindo 400x340x140 mm (estampada) 02 portas com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna, 04 gavetas com puxadores, 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 3.355,00	R\$ 3.355,00
2	2	Armário de canto em aço inox medindo 950x950x600x900 mm, com espelho, 01 porta com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna , 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 4.066,70	R\$ 8.133,40
3	1	Armário de canto em aço inox medindo 1.700x600x900 mm, com espelho, uam cuba medindo 400x340x170 mm (estampada) 03 portas com puxadores (cod.16059) , 04 gavetas medindo 150x350x400 mm com puxadores (cod.16059) uma prateleira interna medindo 350x600 mm, 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 6.476,80	R\$ 6.476,80
4	1	Armário em aço inox medindo 1.750x600x900 mm, com espelho, 04 portas com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna, 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 4.682,70	R\$ 4.682,70
Obs. Sem instalação.			Sub-total	R\$ 22.647,90
			Total do desconto	R\$ -
			Total do pedido	R\$ 22.647,90

Local de Entrega:
A combinar

Prazo de entrega: 20 dias úteis
Condições de pagamento: 50% de sinal, saldo contra entrega
Validade da proposta: 05 dias

Ministério da Defesa - Exército Brasileirc
Autorizo a confecção dos itens listados acima, sem qualquer alteração.

Joelson Marinho
Tel. (92) 99490-2432
e-mail: vendas3@inoxmanaus.com.br



INOX MANAUS
MODULADOS EM AÇO INOXIDÁVEL
Telefone (92) 99455-3600

J F R DE A COSTA JUNIOR ME
CNPJ: 11.536.121/0001-79
Rua Cassina, 93 - Novo Aleixo
Cep: 69098-330 - Manaus / AM
financeiro@multinoxam.com.br

Orçamento: 095522 Data: 14/09/2022 Vendedor: Joelson Marinho

Cliente: Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Hospital Militar da área de Manaus
End: Bairro:
Cidade: Manaus UF: AM CEP:
CNPJ: I.E.: I.M.:
Fone: 98208-8831 Contato: Ten. Maiana Email:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Grupo: Esterilização 2				
1	1	Armário em aço inox medindo 1.900x600x900 mm, com espelho, 04 portas com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna medindo 1.100x600 mm, 04 gavetas com puxadores, 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 5.677,10	R\$ 5.677,10
2	1	Armário de canto em aço inox medindo 950x950x600x900 mm, com espelho, 01 porta com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna , 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 3.556,30	R\$ 3.556,30
3	1	Armário de canto em aço inox medindo 1.200x600x900 mm, com espelho, 04 portas com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna , 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 3.093,30	R\$ 3.093,30
4	1	Armário de canto em aço inox medindo 1.300x600x900 mm, com espelho, 06 gavetas medindo 250x400x100 mm com puxadores (cod.16059) , 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 5.722,20	R\$ 5.722,20
Obs. Sem instalação.			Sub-total	R\$ 18.048,90
			Total do desconto	R\$ -
			Total do pedido	R\$ 18.048,90

Local de Entrega:
A combinar

Prazo de entrega: 20 dias úteis
Condições de pagamento: 50% de sinal, saldo contra entrega
Validade da proposta: 05 dias

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Autorizo a confecção dos itens listados acima, sem qualquer alteração.

Joelson Marinho
Tel. (92) 99490-2432
e-mail: vendas3@inoxmanaus.com.br



POLINOX MODULADOS EM AÇO INOXIDÁVEL
 URAI, 88 - LOTE PARAISO TROPICAL - TARUMA - Manaus - AM
 - CEP: 69041-080

(92) 984138691

L F INOX INDUSTRIA, COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO
 LTDA

vendasmatriz@lfinox.com.br

CNPJ: 01.904.695/0001-07 IE: 042119537

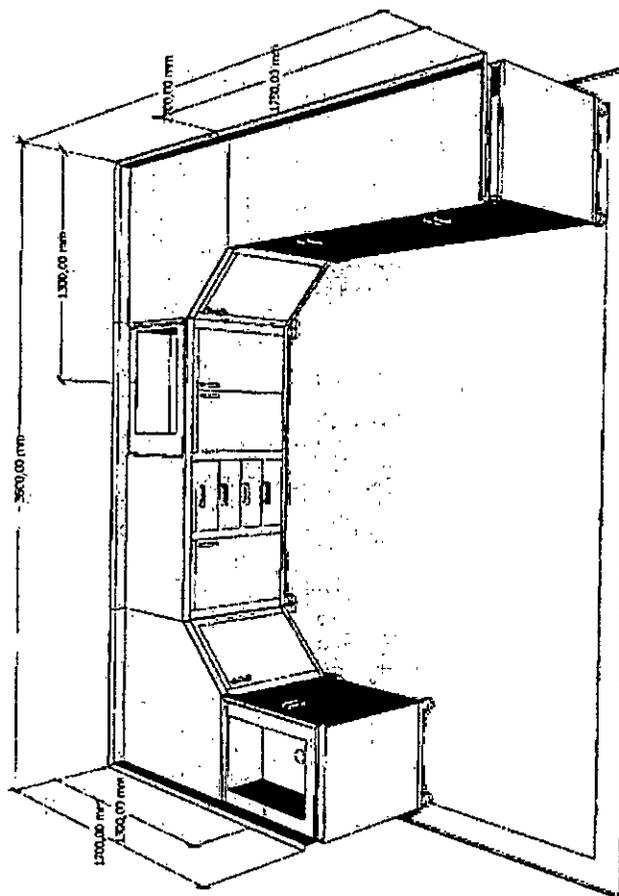
Maiana Machado

 Validade da proposta
 01/09/2022

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
1	2159 - ARMÁRIO INOX HORIZONTAL	ARMÁRIO INOX HORIZONTAL COM CUBA 600X400X250MM, 750X600X900MM	3.960,00	3.960,00
2	2159 - ARMÁRIO INOX HORIZONTAL	ARMÁRIO INOX HORIZONTAL 950X950X900MM	4.515,00	9.030,00
1	BANCADA C/ ARMÁRIO	BANCADA INOX COM ARMARIO COM 4 GAVETAS E UMA CUBA 600X400X250MM, 1700X600X900MM	9.450,00	9.450,00
1	2159 - ARMÁRIO INOX HORIZONTAL	ARMÁRIO INOX HORIZONTAL 1750X600X900MM	8.100,00	8.100,00
			Total	30.540,00
			Valor líquido	30.540,00

Observações:

CONSULTOR DE VENDAS FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO





POLINOX MODULADOS EM AÇO INOXIDÁVEL
 URAI, 88 - LOTE PARAISO TROPICAL - TARUMA - Manaus - AM
 - CEP: 69041-080

(92) 984138691

vendasmatriz@lfinox.com.br

L F INOX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
 LTDA

CNPJ: 01.904.695/0001-07 IE: 042119537

Maiana Machado

Validade da proposta
 10/09/2022

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
1	2159 - ARMÁRIO INOX HORIZONTAL	ARMÁRIO EM AÇO INOX HORIZONTAL COM ESPELHO TRASEIRO, 04 PORTAS DE ABRIR, 04 GAVETAS E PÉS REGULÁVEIS. 1900X600X900MM	7.900,00	7.900,00
1	2159 - ARMÁRIO INOX HORIZONTAL	ARMÁRIO EM AÇO INOX HORIZONTAL DE CANTO COM ESPELHO TRASEIRO, 01 PORTA DE ABRIR E PÉS REGULÁVEIS. 950X950X900MM	4.500,00	4.500,00
1	2159 - ARMÁRIO INOX HORIZONTAL	ARMÁRIO EM AÇO INOX HORIZONTAL COM ESPELHO TRASEIRO, 02 PORTAS DE ABRIR E PÉS REGULÁVEIS. 1200X600X900MM	4.980,00	4.980,00
1	2159 - ARMÁRIO INOX HORIZONTAL	ARMÁRIO EM AÇO INOX HORIZONTAL COM ESPELHO TRASEIRO, 08 GAVETAS E PÉS REGULÁVEIS. 1300X600X900MM	6.200,00	6.200,00
			Total	23.580,00
			Valor líquido	23.580,00

Forma de pagamento:

Á VISTA SENDO 50% DE ENTRADA E 50% NA ENTREGA, COM PAGAMENTO ANTECEDENTE A ENTREGA.
 PARCELAMENTO EM ATÉ 6X NOS CARTÕES DE CRÉDITO.

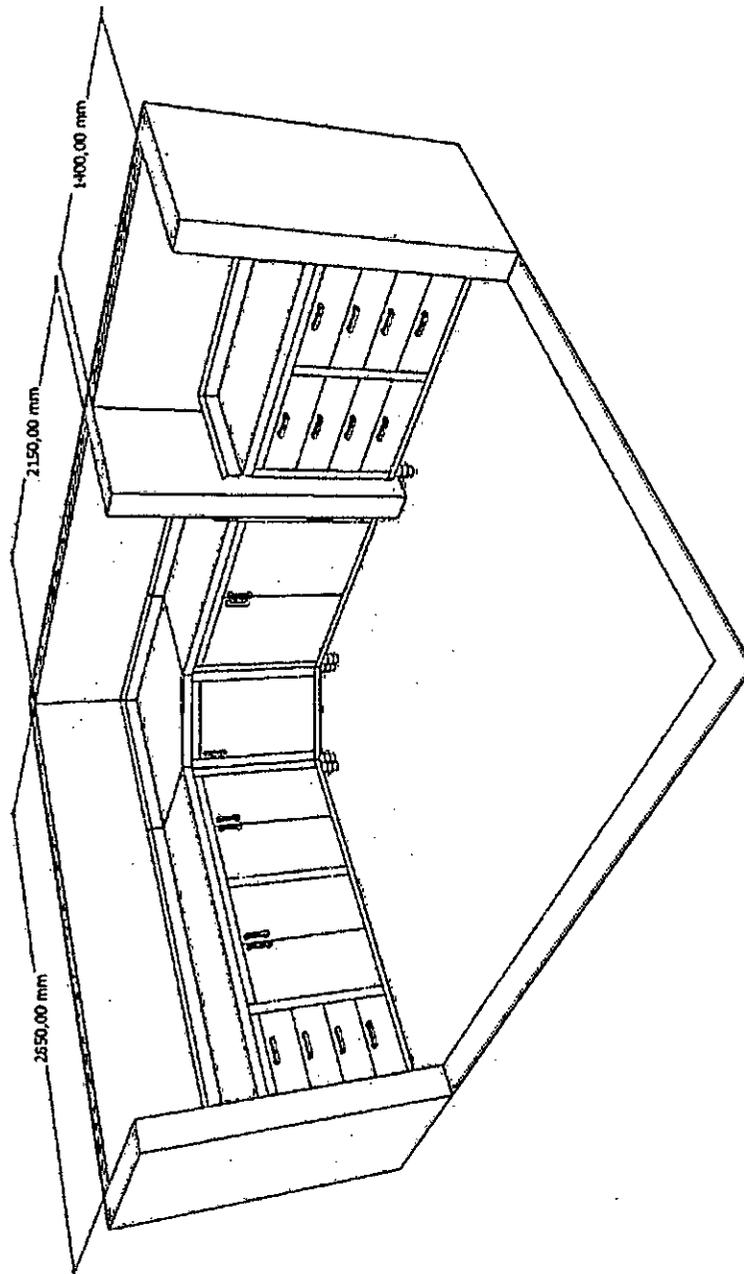
ACEITAMOS BNDES.

BANCO DO BRASIL

L F Inox - CNPJ 01.904.695/0001-07 PIX

Observações:

CONSULTOR DE VENDAS FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO 9533-2054



Ao
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa NOGUEIRA OFFICE SOLUCOES PARA AMBIENTES apresenta-lhes Proposta Comercial, declaramos que nos valores apresentados estão inclusos todos os custos operacionais no fornecimento dos bens, incluída a instalação e/ou montagem, conforme itens e valores citados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário inox horizontal com cuba 600x400x250 e 1 porta, tamanho 750x600x900. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapla 20 cm.	1	R\$ 4.326,00	R\$ 4.326,00
02	Armário inox horizontal de canto com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapla 20 cm	2	R\$ 5.406,00	R\$ 10.812,00
03	Bancada inox com cuba 600x400x250, armários e gaveteiro, tamanho 1700x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapla 20 cm. Pia no canto direito, com 3 portas com 1 prateleira interna, 1 gaveteiro com 4 gavetas verticais.	1	R\$ 7.519,00	R\$ 7.519,00
04	Armário inox horizontal, tamanho 1750x600x900 mm - AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapla 20 cm. Armário com 4 portas, com 1 prateleira interna.	1	R\$ 6.695,00	R\$ 6.695,00
05	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 04 portas com 1 prateleira interna e 04 gavetas, tamanho 1900x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapla 20 cm.	1	R\$ 7.313,00	R\$ 7.313,00
06	Armário inox horizontal de canto com espelho traseiro com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapla 20 cm	1	R\$ 5.136,00	R\$ 5.136,00
07	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 02 portas com 1 prateleira interna, tamanho 1200x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapla 20 cm.	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
08	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 08 gavetas, tamanho 1300x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapla 20 cm.	1	R\$ 6.283,00	R\$ 6.283,00

VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 53.234,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS

GARANTIA: 05 (Cinco) ANOS

PRAZO DE ENTREGA: 45 a 60 Dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Contra Entrega

IMPOSTOS: Inclusos

FRETE E MONTAGEM: Inclusos


Consultora Comercial: Luciana Costa
Telefone: (62) 98148-5272
luclanacosta@noguelrasolucoes.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64581.011562/2022-91)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 01 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022, conforme determinações da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de armários em inox, para atender às necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método o menor dos preços obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa diferença entre os preços coletados.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. A utilização exclusiva do parâmetro do inciso IV, em detrimento do previsto no §1º do artigo 5º da IN 65/2021, ocorreu em virtude de não terem sido encontradas contratações similares, quer no Painel de Preços, quer relativas a contratações similares de outros entes públicos, provavelmente por consequência da especificidade do objeto.



4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor Unitário Estimado	Valor Total
GRUPO 1 : SALA DE ESTERILIZAÇÃO 1											
1	Armário inox horizontal com cuba 600x400x250 e 1 porta, tamanho 750x600x900. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	Und	1	3.355,00	4A	3.960,00	4B	4.326,00	4C	3.355,00	3.355,00
2	Armário inox horizontal de canto com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	Und	2	4.066,70	4A	4.515,00	4B	5.406,00	4C	4.066,70	8.133,40
3	Bancada inox com cuba 600x400x250, armários e gaveteiro, tamanho 1700x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Pia no canto direito, com 3 portas com 1 prateleira interna, 1 gaveteiro com 4 gavetas verticais.	Und	1	6.476,80	4A	9.450,00	4B	7.519,00	4C	6.476,80	6.476,80
4	Armário inox horizontal, tamanho 1750x600x900 mm - AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Armário com 4 portas, com 1 prateleira interna.	Und	1	4.682,70	4A	8.100,00	4B	6.695,00	4C	4.682,70	4.682,70
GRUPO 2: SALA DE ESTERILIZAÇÃO 2											

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor Unitário Estimado	Valor Total
5	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 04 portas com 1 prateleira interna e 04 gavetas, tamanho 1900x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	Und	1	5.677,10	4A	7.900,00	4B	7.313,00	4C	5.677,10	5.677,10
6	Armário inox horizontal de canto com espelho traseiro com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	Und	1	3.556,30	4A	4.500,00	4B	5.136,00	4C	3.556,30	3.556,30
7	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 02 portas com 1 prateleira interna, tamanho 1200x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	Und	1	3.093,30	4A	4.980,00	4B	5.150,00	4C	3.093,30	3.093,30
8	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 08 gavetas, tamanho 1300x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	Und	1	5.722,20	4A	6.200,00	4B	6.283,00	4C	5.722,20	5.722,20

Parâmetros:

- 1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>”;
- 2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- 3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- 4 - pesquisa com os fornecedores;
- 5- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Empresas:

- A – J F R DE A COSTA JUNIOR ME, CNPJ 11.536.121/0001-79;
B – L F INOX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.904.695/0001-07;
C – NOGUEIRA OFFICE SOLUÇÕES PARA AMBIENTES EIRELI, CNPJ: 31.416.055/0001-00.

RESULTADOS OBTIDOS

4.1. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido, constante do Documento de Formalização da Demanda, da Divisão de Odontologia, de 19 de setembro de 2022, EB 64581.011562/2022-91).

5. ANEXOS

- 5.1. Orçamentos de fornecedor.

Manaus-AM, 19 de setembro de 2022.


MAIANA SILVA DE SOUZA MACHADO – 2º Ten

Agente de Pesquisa de Preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

AUTORIZAÇÃO

(NUP 64581.011562/2022-91)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, nr 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, Idt nº [REDACTED] [REDACTED] Ministério da Defesa, CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 4 da Portaria de nº 534, de 2 JUN 20, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3º do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27 DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da vencedora do Processo de Dispensa de Licitação de nº 74/2022 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.011562/2022-91), para a aquisição de armários em inox para a Central de Material Esterilizado (CME) da Divisão de Odontologia, em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária solicitada a descentralização de crédito ao escalão superior.

Manaus-AM, 19 de setembro de 2022.

[REDACTED]
ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ⁷⁴...../2022
(Processo Administrativo n.º 64581.011562/2022-91)

Torna-se público que o(a) Hospital Militar de Área de Manaus, por meio do(a) Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 18/10/2022

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de armários de inox para Central de Material Esterilizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em grupos, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
GRUPO 1 : SALA DE ESTERILIZAÇÃO 1							
01	Armário inox horizontal com cuba 600x400x250 e 1 porta, tamanho 750x600x900. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	3.355,00	Divisão de Odontologia	Entregar em 20 dias
02	Armário inox horizontal de canto com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	239471	UND	2	4.066,70	Divisão de Odontologia	Entregar em 20 dias
03	Bancada inox com cuba 600x400x250, armários e gaveteiro, tamanho 1700x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Pia no canto direito, com 3 portas com 1 prateleira interna, 1 gaveteiro com 4 gavetas verticais.	239471	UND	1	6.476,80	Divisão de Odontologia	Entregar em 20 dias
04	Armário inox horizontal, tamanho 1750x600x900 mm - AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Armário com 4 portas, com 1 prateleira interna.	239471	UND	1	4.682,70	Divisão de Odontologia	Entregar em 20 dias
GRUPO 2 : SALA DE ESTERILIZAÇÃO 2							
05	Armário inox horizontal com	239471	UND	1	5.677,10	Divisão de	Entregar em

	espelho traseiro, 04 portas com 1 prateleira interna e 04 gavetas, tamanho 1900x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.					Odontologia	20 dias
06	Armário inox horizontal de canto com espelho traseiro com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	239471	UND	1	3.556,30	Divisão de Odontologia	Entregar em 20 dias
07	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 02 portas com 1 prateleira interna, tamanho 1200x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	3.093,30	Divisão de Odontologia	Entregar em 20 dias
08	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 08 gavetas, tamanho 1300x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	5.722,20	Divisão de Odontologia	Entregar em 20 dias

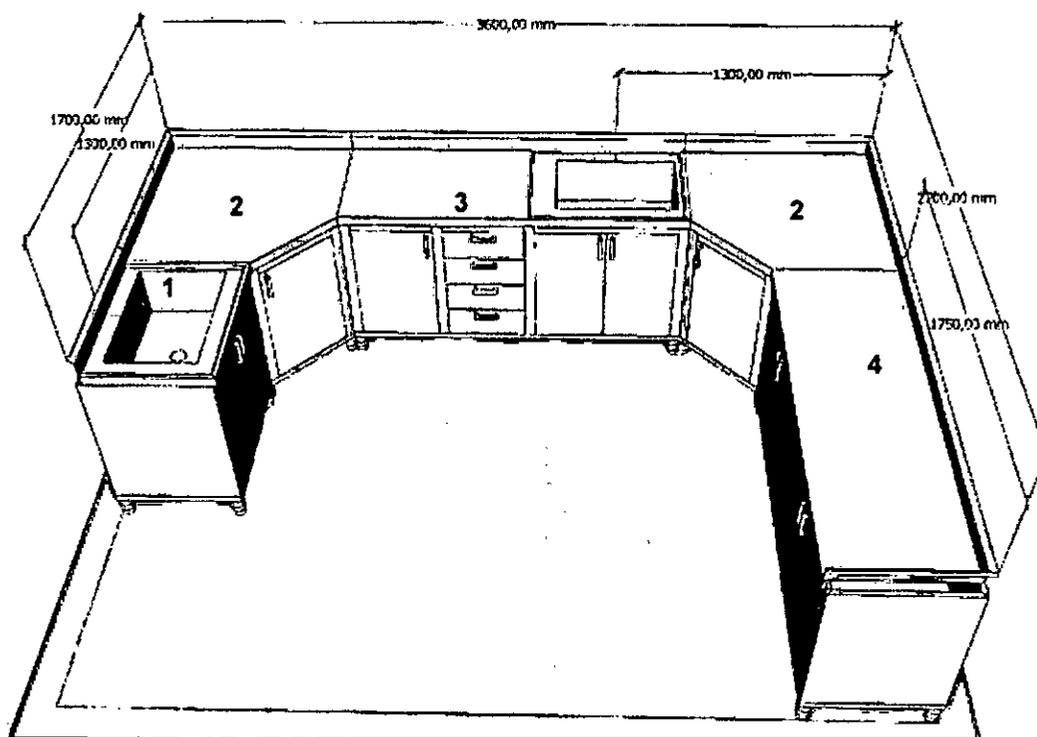
1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

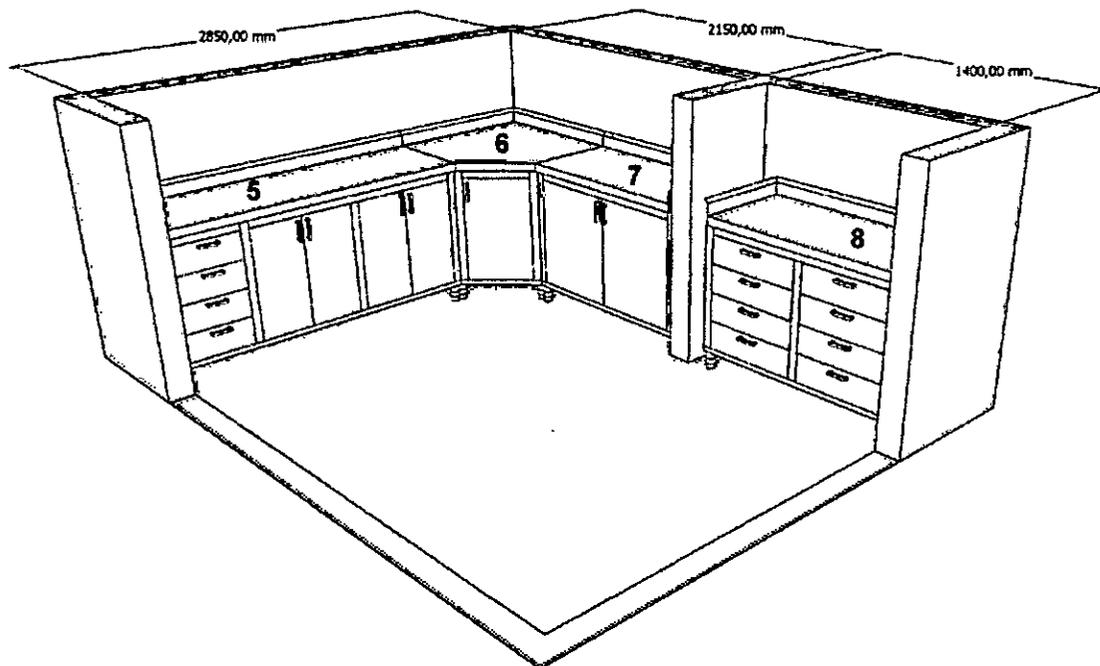
1.4. Os grupos serão divididos em 1 e 2, correspondentes as duas salas de esterilização e deverão ser nas medidas e nos modelos a baixo, pois se encaixam entre si.

1.5. É importante destacar, que os números especificados nas imagens abaixo correspondem ao item especificado na tabela acima.

Grupo 1: Sala de Esterilização 1



Grupo 2: Sala de Esterilização 2



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente aviso de dispensa eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor totaldo item.***

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02. (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado¹ (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. A documentação e anexos referente ao respectivo processo de dispensa também poderá ser consultada através do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br).

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

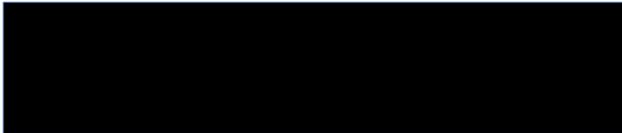
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Projeto Básico

Manaus-AM, 19 de setembro de 2022.


ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.4 Para o fornecimento de bens de pronta entrega ou para locações de materiais, não será exigido Qualificação Econômico-Financeira, conforme previsto no art 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

4.2.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROJETO BÁSICO
DISPENSA N° 74/2022
(Processo Administrativo n° 64581.011562/2022-91)

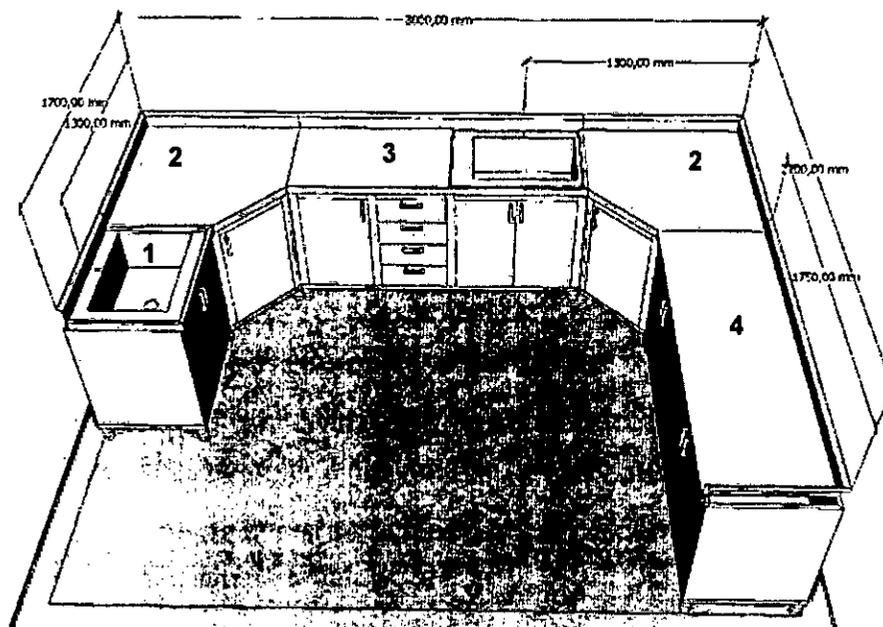
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de armários em inox para a Central de Material Esterilizada Divisão de odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

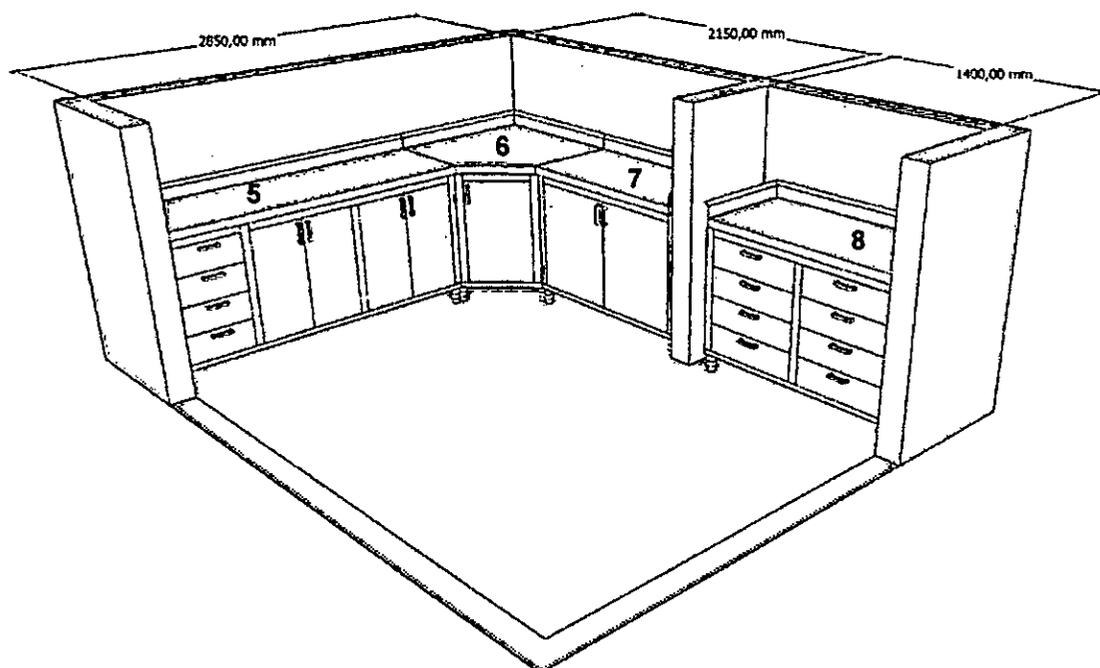
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
Grupo 1: Sala de Esterilização 1						
1	Armário inox horizontal com cuba 600x400x250 e 1 porta, tamanho 750x600x900. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	3.355,00	3.355,00
2	Armário inox horizontal de canto com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	239471	UND	2	4.066,70	8.133,40
3	Bancada inox com cuba 600x400x250, armários e gaveteiro, tamanho 1700x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Pia no canto direito, com 3 portas com 1 prateleira interna, 1 gaveteiro com 4 gavetas verticais.	239471	UND	1	6.476,80	6.476,80
4	Armário inox horizontal, tamanho 1750x600x900 mm - AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm. Armário com 4 portas, com 1 prateleira interna.	239471	UND	1	4.682,70	4.682,70
Grupo 2: Sala de Esterilização 2						
5	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 04 portas com 1 prateleira interna e 04 gavetas, tamanho 1900x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	5.677,10	5.677,10
6	Armário inox horizontal de canto com espelho traseiro com 1 porta, com 1 prateleira interna, tamanho 950x950x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm	239471	UND	1	3.556,30	3.556,30
7	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 02 portas com 1 prateleira interna, tamanho 1200x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	3.093,30	3.093,30
8	Armário inox horizontal com espelho traseiro, 08 gavetas, tamanho 1300x600x900 mm. AISI 304 liga 15:8 #20, sem emenda, com rodapia 20 cm.	239471	UND	1	5.722,20	5.722,20

- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. A contratação será dividida em grupos: 1 e 2, correspondentes as duas salas de esterilização e deverão ser nas medidas e nos modelos a baixo, pois se encaixam entre si.
- 1.4. É importante destacar, que os números especificados nas imagens abaixo correspondem ao item especificado na tabela acima.

Grupo 1: Sala de Esterilização 1



Grupo 2: Sala de Esterilização 2



2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a substituição dos armários da Central de Material Estéril (CME) da Divisão de Odontologia para aço inox, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Além disso, os armários atuais estão em péssimas condições de uso com portas e estruturas danificadas.

2.2. Não foram encontradas atas vigentes para tentativas de adesão dos armários em inox de acordo com a medidas das salas de esterilização.

2.3. O fornecedor escolhido é o que apresentou a menor proposta dentre as pesquisas de preços e com disponibilidade de entrega em 20 dias após o envio da nota de empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Os requisitos para a contratação da empresa que forneça os armários de inox para as duas salas de esterilização, são o seguinte:

3.1.1. A contratada deverá entregar os materiais em parcela única ou por sala de esterilização (grupos), pois os armários se encaixam entre si.

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues até 20 dias após envio da nota de empenho ou assinatura do contrato.

3.1.3. *A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.*

3.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de seleção do fornecedor foi o de menor preço por item dentre as empresas que apresentaram o prazo de entrega adequado às necessidades desta administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

5.2. Aquisição de peças: serão fornecidas pela própria empresa para a instalação dos armários.

5.2.1. Entrega – Em até 20 dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

5.2.2. Garantia – 6 meses.

5.2.3. Condições de Pagamento – 30 dias.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) envio da nota de empenho ou assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço Almoxarifado do Hospital Militar de Área de Manaus, situado na Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69065-390, das 7:00 h às 15:00 h, de segunda a quinta-feira.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Dispor de serviço especializado de assistência técnica para montagem e instalação dos armários;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, em toda execução, entrega do material, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o a Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato ou emissão do empenho.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A entrega será em uma única parcela que não acarretará em obrigações futuras.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (Sugere-se a redação abaixo para material permanente):

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do

Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas são as previstas no item 8. do aviso de dispensa eletrônica.

17. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

17.1. Os requisitos são os previstos no item 6. e 7. do aviso de dispensa eletrônica.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas para atender a presente aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

18.1.1. Unidade/ Gestão: 167020;

18.1.2. Fonte de Recursos: 0170270014;

18.1.3. Programa de Trabalho Resumido: 171500;

18.1.4. Natureza de Despesa: 449052;

18.1.5. Plano Interno: IXSAFUNADOM.

19. RESCISÃO

19.1.1. Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da administração.

20. DOS CASOS OMISSOS.

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

21. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

21.1. É vedado à CONTRATADA interromper a entrega do material sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

21.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

21.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22. ALTERAÇÕES

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

23.1.1. A CONTRATADA reconhece as sanções previstas, em caso de inexecução total ou parcial, prevista no art. 155 desta Lei;

23.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

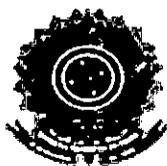
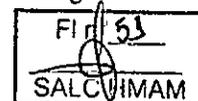
23.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Manaus-AM, 19 de setembro de 2022.


ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
Chefe da Divisão de Odontologia

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando todos os elementos técnicos que o apoiam, apresentados pela Divisão de Odontologia do HMAM, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.


ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)**

**DIEx nº 1056-S1/12º CGCFEx - CIRCULAR
EB: 64610.008681/2021-91**

Manaus, AM, 30 de novembro de 2021.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 17ª Base Logística, Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus, Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Assunto: utilização do sistema de dispensa eletrônica - dispensa fracassada ou deserta - divulgação - (CIRCULAR)

1. Sobre o assunto, este Centro recebeu expediente da SEF, acerca de consulta formulada pelo 5º CGCFEx, sobre a inviabilidade da utilização do sistema de dispensa eletrônica para contratações, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, quando o procedimento de dispensa restar fracassado ou deserto, nos termos do art. 22 da IN 67-SEGES/ME, de 8 JUN 21, conforme DIEx anexos.

2. A SEF, após estudar o assunto sob o aspecto técnico-normativo, destacou o seguinte:

a. a IN 67-SEGES/ME, em seu art. 22, traz a seguinte previsão:

"Procedimento fracassado ou deserto



Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto."

b. no entanto, ao acessar o sistema de dispensa eletrônica, verifica-se que o mesmo ainda não apresenta funcionalidade para o lançamento direto da dispensa de licitação, prevista no inc. III do art. 22 da IN 67-SEGES/ME, de 2021.

c. dessa forma, com vistas a viabilizar as dispensas desertas ou fracassadas, o 5º CGCFEx, conforme consta do DIEx 719-SAGeC/5º CGCFEx, de 17 NOV 21, sugeriu que os lançamentos destas dispensas de licitação sejam feitos diretamente no SIAFI.

d. outrossim, verifica-se que a solução apresentada **não é a mais adequada**, uma vez que sendo lançada diretamente no SIAFI a Nota de Empenho não será disponibilizada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), condição de eficácia prevista na Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos (...)" (grifo nosso)

e. ainda, verifica-se que as contratações diretas por dispensa de licitação (inc. III e posteriores do art. 75) e inexigibilidades de licitação (art. 74) previstas na Lei nº 14.133, de 2021, não necessitam de ratificação da autoridade superior, conforme consta do art. 72 da citada Lei.

f. o inc. III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, trata das contratações diretas para os casos de licitações desertas e/ou fracassadas, condição análoga às dispensas de licitações citadas.

3. Isto posto, e considerando as peculiaridades do sistema (ainda em evolução), a Secretaria de Economia e Finanças orienta que as contratações lançadas no sistema de dispensa eletrônica com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que restarem fracassadas ou desertas, deverão ser registradas no referido sistema com amparo no inc. III do art. 75 da mesma Lei.

4. Do exposto, solicito a essa UGA a proceder de acordo com o item 3. acima para os citados casos, até que o sistema venha a disponibilizar funcionalidade para o lançamento correto da dispensa de licitação, nos termos do art. 22 da IN 67-SEGES/ME, de 2021.

RÔMULO NOGUEIRA LUCENA - Cel

Respondendo pela Chefia do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

Dispensa eletrônica 74/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital Geral de Manaus

Período para entrega de proposta: 10/10/2022 12:24:30 até 18/10/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 18/10/2022 08:00:00 até 18/10/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de armários em inox para a Central de Material Esterilizado (CME) da Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus

Item 1 - Bancada

Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C

Unidade de fornecimento: Unidade
 Quantidade: 1
 Valor estimado: R\$ 22.647,9000
 Situação: Revogado e Homologado

Propostas do item 1

- | | |
|---|---|
| <p>16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843
 Valor proposta: R\$ 22.630,0000
 Descrição detalhada: A
 Marca/Fabricante: BANCADA
 Modelo/versão: A
 Situação: Proposta desclassificada</p> | <p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim</p> |
| <p>34.999.735/0001-92 - BRL EMPREENDIMENTOS LTDA
 Valor proposta: R\$ 22.647,9000
 Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C
 Marca/Fabricante: Referência
 Modelo/versão: Referência
 Situação: Proposta desclassificada</p> | <p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim</p> |
| <p>35.514.719/0001-25 - COMERCIAL MORIAH LTDA
 Valor proposta: R\$ 30.000,0000
 Descrição detalhada: BANCADA INOX
 Marca/Fabricante: BANCADA INOX
 Modelo/versão: BANCADA INOX
 Situação: Proposta desclassificada</p> | <p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Declaração ME/EPP: Sim</p> |



Propostas do item 1

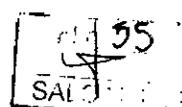
- 09.138.064/0001-28 - FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 22.647,8900 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C
 Marca/Fabricante: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 17
 Modelo/versão: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 17
 Situação: Proposta desclassificada
- 23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 22.647,9000 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C
 Marca/Fabricante: lmx
 Modelo/versão: lmx
 Situação: Proposta desclassificada
- 35.872.436/0001-55 - R DA SILVA LOPES LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 22.647,9000 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C
 Marca/Fabricante: Referência
 Modelo/versão: Referência
 Situação: Proposta desclassificada
- 45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 22.647,9000 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C
 Marca/Fabricante: Referência
 Modelo/versão: Referência
 Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

18/10/2022 09:56:04	35.514.719/0001-25	R\$ 22.647,5000
18/10/2022 13:56:06	45.302.798/0001-64	R\$ 22.629,9900
18/10/2022 13:56:36	35.514.719/0001-25	R\$ 22.629,9800
18/10/2022 13:59:49	45.302.798/0001-64	R\$ 22.629,9700
18/10/2022 13:59:52	09.138.064/0001-28	R\$ 22.300,0000
18/10/2022 13:59:53	45.302.798/0001-64	R\$ 22.299,9900

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 18/10/2022 14:00:09
 O item 1 teve empate real para o valor 22.647,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

**Mensagens do chat do item 1**

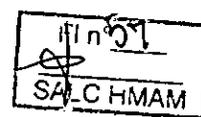
- Enviado pelo sistema: 18/10/2022 14:00:09
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.302.798/0001-64: 18/10/2022 14:28:50
Sr. Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 19/10/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada com descrições detalhadas do objeto a ser contratado..
- Enviado pelo sistema para o participante 45.302.798/0001-64: 19/10/2022 09:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 19/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.302.798/0001-64: 19/10/2022 09:35:00
Sr. Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 19/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..
- Enviado pelo sistema para o participante 45.302.798/0001-64: 19/10/2022 11:30:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 19/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64.
- Enviado pelo sistema para o participante 09.138.064/0001-28: 19/10/2022 14:22:28
Sr. Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..
- Enviado pelo sistema para o participante 09.138.064/0001-28: 19/10/2022 16:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 19/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28.
- Enviado pelo sistema para o participante 09.138.064/0001-28: 20/10/2022 09:56:30
Sr. Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções...
- Enviado pelo sistema para o participante 09.138.064/0001-28: 20/10/2022 12:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 20/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28.
- Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 20/10/2022 12:23:19
Sr. Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.
- Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 20/10/2022 15:52:21
Sr. Pregoeiro, solicito a desistência dos itens 1 e 2, tendo em vista que houve um equívoco quantos aos valores, ficando a execução do serviço inexecuível
- Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 20/10/2022 15:53:09
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:09 de 20/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25.

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 16.633.511/0001-80: 20/10/2022 16:06:45
Sr. Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 21/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.
- Enviado pelo sistema para o participante 16.633.511/0001-80: 21/10/2022 08:00:04
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 21/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80.
- Enviado pelo sistema para o participante 16.633.511/0001-80: 21/10/2022 08:39:24
Sr. Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 21/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.
- Enviado pelo sistema para o participante 16.633.511/0001-80: 21/10/2022 11:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 21/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80.
- Enviado pelo sistema para o participante 23.904.788/0001-66: 21/10/2022 12:57:05
Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 24/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.
- Enviado pelo sistema para o participante 23.904.788/0001-66: 24/10/2022 12:00:01
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 24/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66.
- Enviado pelo sistema para o participante 34.999.735/0001-92: 24/10/2022 12:12:17
Sr. Fornecedor BRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.999.735/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..
- Enviado pelo sistema para o participante 34.999.735/0001-92: 25/10/2022 10:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 25/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.999.735/0001-92.
- Enviado pelo sistema para o participante 35.872.436/0001-55: 25/10/2022 14:57:02
Sr. Fornecedor R DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ 35.872.436/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 26/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.
- Enviado pelo sistema para o participante 35.872.436/0001-55: 26/10/2022 11:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 26/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ 35.872.436/0001-55.
- Enviado pelo sistema: 04/11/2022 09:20:51
O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Nenhuma empresa enviou proposta atualizada..

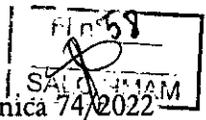
Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 18/10/2022 14:00:09
09/11/2022 12:20



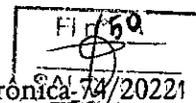
Eventos do item 1

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 22.647,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	18/10/2022 14:00:09
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	18/10/2022 14:00:09
Convocação anexo - Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2022 09:00:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada com descrições detalhadas do objeto a ser contratado..	18/10/2022 14:28:50
Convocação anexo - Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2022 11:30:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..	19/10/2022 09:35:00
Desclassificação - Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22.299,9900. Motivo: Por não envio da proposta atualizada..	19/10/2022 14:21:18
Convocação anexo - Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2022 16:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..	19/10/2022 14:22:28
Convocação anexo - Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/10/2022 12:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções...	20/10/2022 09:56:30
Desclassificação - Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22.300,0000. Motivo: Por não envio da proposta atualizada..	20/10/2022 12:22:40
Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/10/2022 16:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.	20/10/2022 12:23:19
Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 finalizou o envio de anexo.	20/10/2022 15:53:09
Desclassificação - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22.629,9800. Motivo: Empresa não enviou a proposta, alegando um equívoco ao cadastrar sua oferta..	20/10/2022 16:01:00
Convocação anexo - Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2022 08:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.	20/10/2022 16:06:45
Convocação anexo - Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:	21/10/2022 08:39:24



Eventos do item 1

21/10/2022 11:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.	
Desclassificação - Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22.630,0000. Motivo: Desclassificada por não envio da proposta atualizada..	21/10/2022 12:48:30
Convocação anexo - Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2022 12:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.	21/10/2022 12:57:05
Desclassificação - Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22.647,9000. Motivo: Por não envio de proposta atualizada..	24/10/2022 12:08:16
Convocação anexo - Fornecedor BRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.999.735/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2022 10:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..	24/10/2022 12:12:17
Desclassificação - Fornecedor BRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.999.735/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22.647,9000. Motivo: Por não envio da proposta atualizada..	25/10/2022 14:55:13
Convocação anexo - Fornecedor R DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ 35.872.436/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/10/2022 11:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.	25/10/2022 14:57:02
Desclassificação - Fornecedor R DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ 35.872.436/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22.647,9000. Motivo: Por não envio da proposta atualizada. .	26/10/2022 14:19:52
Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.	26/10/2022 14:19:52
Revogação - Nenhuma empresa enviou proposta atualizada..	04/11/2022 09:20:51
Homologação - Item homologado.	09/11/2022 12:20:35

**Item 2 - Bancada**

Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 18.048,9000
Situação: Revogado e Homologado

Propostas do item 2

- 16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 18.000,0000
Descrição detalhada: A
Marca/Fabricante: BANCADA
Modelo/versão: A
Situação: Proposta desclassificada
- 34.999.735/0001-92 - BRL EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 18.048,9000
Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C

Marca/Fabricante: Referência
Modelo/versão: Referência
Situação: Proposta desclassificada
- 35.514.719/0001-25 - COMERCIAL MORIAH LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 25.000,0000
Descrição detalhada: BANCADA INOX
Marca/Fabricante: BANCADA INOX
Modelo/versão: BANCADA INOX
Situação: Proposta desclassificada
- 09.138.064/0001-28 - FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 18.049,8900
Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C
Marca/Fabricante: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 17
Modelo/versão: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 17
Situação: Proposta desclassificada

Propostas do item 2

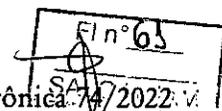
- 23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 18.048,9000 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C
 Marca/Fabricante: lmx
 Modelo/versão: lmx
 Situação: Proposta desclassificada
- 35.872.436/0001-55 - R DA SILVA LOPES LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 18.048,9000 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C
 Marca/Fabricante: Referência
 Modelo/versão: Referência
 Situação: Proposta desclassificada
- 45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
 Valor proposta: R\$ 18.048,9000 Declaração ME/EPP: Sim
 Descrição detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 70 C
 Marca/Fabricante: Referência
 Modelo/versão: Referência
 Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 2

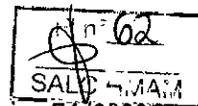
18/10/2022 09:57:26	35.514.719/0001-25	R\$ 18.040,0000
18/10/2022 13:56:06	45.302.798/0001-64	R\$ 17.999,9900
18/10/2022 13:57:13	35.514.719/0001-25	R\$ 17.998,9900
18/10/2022 13:59:49	45.302.798/0001-64	R\$ 17.998,9800
18/10/2022 13:59:59	09.138.064/0001-28	R\$ 17.500,0000

Mensagens do chat do item 2

- Enviado pelo sistema: 18/10/2022 14:00:09
 O item 2 teve empate real para o valor 18.048,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 18/10/2022 14:00:09
 O item 2 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 09.138.064/0001-28: 18/10/2022 14:29:40
 Sr. Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 19/10/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada com descrições detalhadas do objeto a ser contratado..
- Enviado pelo sistema para o participante 09.138.064/0001-28: 19/10/2022 09:00:00
 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 19/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28.

**Mensagens do chat do item 2**

- Enviado pelo sistema para o participante 09.138.064/0001-28: 19/10/2022 09:35:21
Sr. Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 19/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo da solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..
- Enviado pelo sistema para o participante 09.138.064/0001-28: 19/10/2022 11:30:00
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 19/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.302.798/0001-64: 19/10/2022 14:22:59
Sr. Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..
- Enviado pelo sistema para o participante 45.302.798/0001-64: 19/10/2022 16:00:00
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 19/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.302.798/0001-64: 20/10/2022 09:56:03
Sr. Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções...
- Enviado pelo sistema para o participante 45.302.798/0001-64: 20/10/2022 12:00:01
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 20/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64.
- Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 20/10/2022 12:23:51
Sr. Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.
- Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 20/10/2022 15:53:31
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:31 de 20/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25.
- Enviado pelo sistema para o participante 16.633.511/0001-80: 20/10/2022 16:06:11
Sr. Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 21/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.
- Enviado pelo sistema para o participante 16.633.511/0001-80: 21/10/2022 08:00:00
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 21/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80.
- Enviado pelo sistema para o participante 16.633.511/0001-80: 21/10/2022 08:38:49
Sr. Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 21/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.



Mensagens do chat do item 2

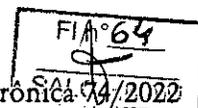
- Enviado pelo sistema para o participante 16.633.511/0001-80: 21/10/2022 11:00:00
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 21/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80.
- Enviado pelo sistema para o participante 23.904.788/0001-66: 21/10/2022 12:57:44
Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 24/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.
- Enviado pelo sistema para o participante 23.904.788/0001-66: 24/10/2022 12:00:00
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 24/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66.
- Enviado pelo sistema para o participante 35.872.436/0001-55: 24/10/2022 12:11:54
Sr. Fornecedor R DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ 35.872.436/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..
- Enviado pelo sistema para o participante 35.872.436/0001-55: 25/10/2022 10:00:00
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 25/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ 35.872.436/0001-55.
- Enviado pelo sistema para o participante 34.999.735/0001-92: 25/10/2022 14:58:39
Sr. Fornecedor BRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.999.735/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 26/10/2022. Justificativa: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.
- Enviado pelo sistema para o participante 34.999.735/0001-92: 26/10/2022 11:00:00
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 26/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.999.735/0001-92.
- Enviado pelo sistema: 04/11/2022 09:21:07
O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: Nenhuma empresa enviou proposta atualizada..

Eventos do item 2

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 18/10/2022 14:00:09
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 18.048,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 18/10/2022 14:00:09
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 18/10/2022 14:00:09
- Convocação anexo - Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2022 09:00:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada com descrições detalhadas do objeto a ser contratado.. 18/10/2022 14:29:41
- Convocação anexo - Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2022 11:30:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo da solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.. 19/10/2022 09:35:21

Eventos do item 2

Desclassificação - Fornecedor FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 09.138.064/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17.500,0000. Motivo: Por não envio da proposta atualizada..	19/10/2022 14:21:33
Convocação anexo - Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2022 16:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..	19/10/2022 14:22:59
Convocação anexo - Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/10/2022 12:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções..	20/10/2022 09:56:03
Desclassificação - Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17.998,9800. Motivo: Por não envio da proposta atualizada..	20/10/2022 12:22:22
Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/10/2022 16:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.	20/10/2022 12:23:51
Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 finalizou o envio de anexo.	20/10/2022 15:53:31
Desclassificação - Fornecedor COMERCIAL MORIAH LTDA, CNPJ 35.514.719/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17.998,9900. Motivo: Empresa não enviou a proposta, alegando um equívoco ao cadastrar sua oferta..	20/10/2022 16:01:18
Convocação anexo - Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2022 08:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.	20/10/2022 16:06:11
Convocação anexo - Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/10/2022 11:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.	21/10/2022 08:38:49
Desclassificação - Fornecedor ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843, CNPJ 16.633.511/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18.000,0000. Motivo: Desclassificada por não envio da proposta atualizada..	21/10/2022 12:48:06
Convocação anexo - Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2022 12:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.	21/10/2022 12:57:44
Desclassificação - Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$	24/10/2022 12:08:37



Eventos do item 2

18.048,9000. Motivo: Por não envio de proposta atualizada..

Convocação anexo - Fornecedor R DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ 35.872.436/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2022 10:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções.. 24/10/2022 12:11:54

Convocação anexo - Fornecedor BRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.999.735/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/10/2022 11:00:00. Motivo: Solicito que nos envie a proposta atualizada com todas especificações detalhadas, peço atenção quanto ao prazo de solicitação de anexos, para evitar possível desclassificação e sanções. 25/10/2022 14:58:39

Desclassificação - Fornecedor R DA SILVA LOPES LTDA, CNPJ 35.872.436/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18.048,9000. Motivo: Por não envio da proposta atualizada.. 26/10/2022 09:33:04

Desclassificação - Fornecedor BRL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.999.735/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18.048,9000. Motivo: Por não envio da proposta atualizada.. 26/10/2022 14:20:46

Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação. 26/10/2022 14:20:46

Revogação - Nenhuma empresa enviou proposta atualizada.. 04/11/2022 09:21:07

Homologação - Item homologado. 09/11/2022 12:20:35

Mensagens do chat da dispensa 74/2022

Enviado pelo sistema: 18/10/2022 08:00:07

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 18/10/2022 14:10:56

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema: 18/10/2022 14:13:09

Bom Dia, caros fornecedores irei convocar anexos para envio da proposta atualizada.

Enviado pelo sistema: 19/10/2022 09:25:15

Bom dia caros fornecedores.

Eventos da dispensa 74/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 18/10/2022 08:00:07

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 18/10/2022 14:10:55

Fl n° 65
SALG r/MAM

 <p>INOX MANAUS MODULADOS EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>Telefone (92) 99455-3600</p>	<p>J F R DE A COSTA JUNIOR ME CNPJ: 11.536.121/0001-79 Rua Cassina, 93 - Novo Aleixo Cep: 69098-330 - Manaus / AM financeiro@multinoxam.com.br</p>
---	--

Orçamento: 095622 Data: 09/11/2022 Vendedor: Joelson Marinho

<p>Cliente: Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Hospital Militar da área de Manaus</p>			
End:			Bairro:
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP:	
CNPJ:	I.E.:	I.M.:	
Fone: 98208-8831	Contato: Ten. Maiana	Email:	

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Grupo: Esterilização 1				
1	1	Armário em aço inox medindo 750x600x900 mm, com espelho, uma cuba medindo 400x340x140 mm (estampada) 02 portas com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna, 04 gavetas com puxadores, 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis	R\$ 3.355,00	R\$ 3.355,00
		Acabamento: escovado	Chapa: 304 0,8 mm	
2	2	Armário de canto em aço inox medindo 950x950x600x900 mm, com espelho, 01 porta com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna , 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis	R\$ 4.066,70	R\$ 8.133,40
		Acabamento: escovado	Chapa: 304 0,8 mm	
3	1	Armário de canto em aço inox medindo 1.700x600x900 mm, com espelho, uam cuba medindo 400x340x170 mm (estampada) 03 portas com puxadores (cod.16059) , 04 gavetas medindo 150x350x400 mm com puxadores (cod.16059) uma prateleira interna medindo 350x600 mm, 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis	R\$ 6.476,80	R\$ 6.476,80
		Acabamento: escovado	Chapa: 304 0,8 mm	
4	1	Armário em aço inox medindo 1.750x600x900 mm, com espelho, 04 portas com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna, 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis	R\$ 4.682,70	R\$ 4.682,70
		Acabamento: escovado	Chapa: 304 0,8 mm	
			Sub-total	R\$ 22.647,90
			Total do desconto	R\$ -
Obs. Sem instalação.			Total do pedido	R\$ 22.647,90

Local de Entrega:
A combinar

Prazo de entrega: 20 dias úteis
Condições de pagamento: 50% de sinal, saldo contra entrega
Validade da proposta: 05 dias

Ministério da Defesa - Exército Brasileirc
Autorizo a confecção dos itens listados acima, sem qualquer alteração.

Joelson Marinho
Tel. (92) 99490-2432
e-mail: vendas3@inoxmanaus.com.br

Finº 66
SALDO MAM

 INOX MANAUS [®] MODULADOS EM AÇO INOXIDÁVEL Telefone (92) 99455-3600	J F R DE A COSTA JUNIOR ME CNPJ: 11.536.121/0001-79 Rua Cassina, 93 - Novo Aleixo Cep: 69098-330 - Manaus / AM financeiro@multinoxam.com.br
---	--

Orçamento: 095522 Data: 09/11/2022 Vendedor: Joelson Marinho

Cliente: Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Hospital Militar da área de Manaus			
End:		Bairro:	
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP:	
CNPJ:	I.E.:	I.M.:	
Fone: 98208-8831	Contato: Ten. Maiana	Email:	

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Grupo: Esterilização 2				
1	1	Armário em aço inox medindo 1.900x600x900 mm, com espelho, 04 portas com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna medindo 1.100x600 mm, 04 gavetas com puxadores, 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 5.677,10	R\$ 5.677,10
2	1	Armário de canto em aço inox medindo 950x950x600x900 mm, com espelho, 01 porta com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna , 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 3.556,30	R\$ 3.556,30
3	1	Armário de canto em aço inox medindo 1.200x600x900 mm, com espelho, 04 portas com puxadores (cod.16059) , uma prateleira interna , 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 3.093,30	R\$ 3.093,30
4	1	Armário de canto em aço inox medindo 1.300x600x900 mm, com espelho, 06 gavetas medindo 250x400x100 mm com puxadores (cod.16059) , 04 pés com altura de 150 mm em tubo de 2" e pés reguláveis Acabamento: escovado Chapa: 304 0,8 mm	R\$ 5.722,20	R\$ 5.722,20
Obs. Sem instalação.			Sub-total	R\$ 18.048,90
			Total do desconto	R\$ -
			Total do pedido	R\$ 18.048,90

Local de Entrega:
A combinar

Prazo de entrega: 20 dias úteis
Condições de pagamento: 50% de sinal, saldo contra entrega
Validade da proposta: 05 dias

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
 Autorizo a confecção dos itens listados acima, sem qualquer alteração.

Joelson Marinho
 Tel. (92) 99490-2432
 e-mail: vendas3@inoxmanaus.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J F R DE A COSTA JUNIOR
CNPJ: 11.536.121/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

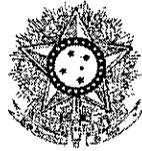
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:37 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **59CE.904E.0314.E84B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F R DE A COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.536.121/0001-79

Certidão n°: 40391995/2022

Expedição: 17/11/2022, às 09:25:45

Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F R DE A COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.536.121/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

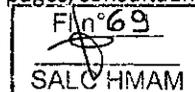
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.536.121/0001-79
Razão Social: J F R DE A COSTA JUNIOR ME
Endereço: R CASSINA 93 / NOVO ALEIXO / MANAUS / AM / 69098-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201353382483563

Informação obtida em 17/11/2022 09:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 51962341

Data: 17/11/2022

Hora: 12:42:09

Válida até: 17/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

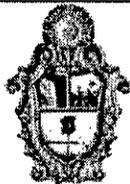
C.N.P.J: 11.536.121/0001-79 - J F R DE A COSTA JUNIOR ME

Inscrição: 04.226.232-1 - Situação: Ativo

CNAE: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

FM nº 13
SALVO HMAM



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
248561/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **J F R DE A COSTA JUNIOR - ME**
ENDEREÇO : **RUA CASSINA, Nº: 93, CEP: 69098330**
BAIRRO : **NOVO ALEIXO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **13797201**
CNPJ/CPF : **11536121000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

17/11/2022

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 15/02/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº248561/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **EFB.D76.29B.B32**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 17/11/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2022 12:26:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J F R DE A COSTA JUNIOR**
CNPJ: **11.536.121/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e